

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6805 DE 16 DE MAIO DE 2025

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAIS E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 119/2025.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-070002/015290/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Rodrigo Gonçalves Gatto, Id. Funcional nº 5142740-0, Diretor Geral da Diretoria de Registro de Veículos, como Gestor, do Convênio nº 119/2025, firmado com o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e Leandro Pereira Almeida Bastos, Id. Funcional nº 5092071-5, Assistente III, como Gestor Substituto, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor do instrumento já mencionado.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Emanuel Nascimento Soares, Id. Funcional nº 5110697-3, Diretor de Divisão da Divisão de Serviços Desconcentrados (DRV/DSD); Edmilson Bastos da Silva, Id. Funcional nº 4400046-4, Diretor de Divisão da Divisão de Cadastro e Informação (DCI); e Alexandre Diniz Avelino, Identidade Funcional nº 5005857-6, Diretor de Divisão da Divisão de Terceiros Permissionários e Entidades (DTPE), como Fiscais; e Renata da Silva Rezende, Id. Funcional nº 5141669-7, Chefe de Serviço da Divisão de Serviços Desconcentrados (DRV/DSD), e Guilherme Alves, Id. Funcional nº 5132276-5, Chefe de Serviço da Divisão de Serviços Desconcentrados (DRV/DSD), como Fiscais Suplentes, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Instrumento supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH
Presidente DETRAN/RJ